* Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, JARBAS PASSARINHO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29 de 1982.

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

Parágrafo único - Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 14 DE MAIO DE 1982.

SENADOR JARBAS PASSARINHO
Presidente

* O texto do Acordo acompanha a publicação deste Decreto Legislativo no D.C.N. (Seção II).